

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO



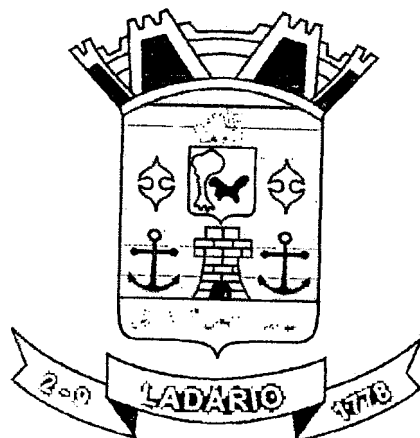
**Centro Político Administrativo
Prefeito "HÉLIO BENZI"**

Rua Corumbá - Quadra 28

LEI Nº 665

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO



**Centro Político Administrativo
Prefeito "HELIO BENZI"**

Rua Corumbá - Quadra 28

LEI Nº 665

**Estima a receita e fixa a despesa do município de
Ladário, para o exercício financeiro do ano 2.000**

Aprovada em 15/12/1.999



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 665

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário, para o exercício financeiro de 2.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Ladário, para o exercício de 2.000, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

• Receita Tributária	R\$ 3.519.000,00
• Receita Patrimonial	R\$ 324.000,00
• Transferências Correntes	R\$ 6.000,00
• Outras Receitas Correntes	R\$ 3.138.000,00
	R\$ 51.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

• Alienações de Bens	R\$ 121.000,00
• Transferências de Capital	R\$ 120.000,00

TOTAL DA RECEITA

R\$ 3.640.000,00

Artigo 3º - A Despesa total do Orçamento ascende a R\$ 3.640.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 3.005.800,00 (três milhões, cinco mil e oitocentos reais) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 634.200,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

§ 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Ladário é de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Artigo 4º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento: